LEI Nº. 5.902 DE 13/07/2016

DENOMINA "C.E.I DECHLA PRUST"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de **"C.E.I DECHLA PRUST"** o Centro de Educação Infantil, localizado na Localidade do Salto da Água Verde desta cidade de Canoinhas – SC.

Art. 2º. Haverá no imóvel municipal uma placa de identificação com o nome e a data de inauguração do prédio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento